



PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital nº 19/2.018.
Pregão Presencial nº.07/2.018.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 07 de Março de 2018 às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de camisetas padronizadas para atender os usuários inscritos e atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos “Ser Mais I” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos “Ser Mais II” referenciados ao **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social) deste município.

Esta medida é adotada como forma de garantir a identificação dos usuários; a inclusão e permanência dos usuários mais carentes no projeto, sem que estes passem por constrangimentos; visa ainda garantir a rápida identificação dos usuários dentro dos Projetos, tanto quanto durante o deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os usuários para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município; Ainda, visa promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os usuários frequentarem os projetos; propiciar conforto e flexibilidade na realização de atividades esportivas promove bem estar e integração entre os usuários e evita o uso de roupas inadequadas que possam provocar transtornos disciplinares no ambiente.

Faz-se necessária a aquisição dos uniformes com critério de julgamento por preço global, ante a necessidade de padronização e uniformização do fornecimento, observado o disposto de que os itens guardam compatibilidade entre si, inclusive quanto às regras estabelecidas para a comercialização do objeto, de modo a manter a isonomia entre os participantes.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto nº 037 de 17 de abril de 2017.

DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
- 1.5. Decreto Municipal nº 095 de 10 de janeiro de 2018;
- 1.6. Decreto Municipal nº 037 de 17 de abril de 2017;
- 1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.8. Demais disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1. Aquisição de uniforme padronizado (camisetas) para crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – “Ser mais I” e “Ser mais II”, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os itens, de acordo com a requisição emitida e assinada por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento de Compras e/ou Secretaria de Educação do Município. O prazo de entrega das camisetas será de até 30 (trinta) dias, contados, da requisição à empresa contratada.

1.4 A entrega dos itens deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço: Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, dentro do prazo fixado e na quantidade requisitada.

1.5 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, trazem o descritivo completo dos produtos, sendo que não será(ao) aceito(s), produtos que estejam com a composição diferente.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)

2.2 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

2.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

3. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

3.1 O participante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

3.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

3.6 O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.7 As especificações dos uniformes (camisetas) serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

3.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os uniformes solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato.

3.10 Serão recusados os uniformes com defeito de fabricação, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.10.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

3.11 Os uniformes deverão ser entregues acoplados de embalagem plástica, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

4.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a **declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

4.4.1 A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

4.4.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.4.3 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.6 Cada credenciado poderão representar apenas uma licitante.

4.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
EDITAL Nº 07/2018. ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
EDITAL Nº 07/2018.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discurridos no subitem 5 deste edital.

5.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

- c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **fornecedor ou marca**,
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
- h) prazo de entrega dos produtos: Será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Requisição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
- i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) deste prazo, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.2 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, com valores dos serviços atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

6.3 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

6.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5 Não será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital.

6.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.6.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

7.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

7.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado)**; ou

7.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

7.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

7.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

7.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.3.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.4 Documentações relativas à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

7.5 Das Declarações:

7.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

7.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

7.6 Disposições Gerais da Habilitação:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

7.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.

7.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

7.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8. DOPROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



b) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação, inclusive com relação ao teste de aceitabilidade;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

9.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

9.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

9.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

9.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

9.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

9.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

9.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.15 Quando houver discrepância:

9.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

9.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

9.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

9.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

9.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

9.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

9.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

9.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

9.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

9.26.1A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.26.2A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

9.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

9.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

9.30 Em ocorrência do *item* 9.24 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

10.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.5 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos é de aproximadamente **R\$ 9.306,06 (nove mil trezentos e seis reais e seis centavos)**, de acordo com a cotações realizados por setor responsável.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0017.2.160. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

12.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

12.3 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



(dez) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

13.3 Os recursos, serão dirigidos à Comissão de Licitação, que deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 13.1, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00 (MS).

13.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

13.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

13.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 13.3.

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



13.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

14.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

14.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2 Fica dispensada a caução.

15.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigidos através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente.

15.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

15.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I–Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI - Termo de Referência.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO X– Modelo Visual – Confecção do Uniforme

15.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

15.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

15.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

15.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvília - MS, 21 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo:

CEP:....., Cidade:

CNPJ:, Telefone: Fax:

E-mail:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de uniforme padronizado (camisetas) para crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – “Ser mais I” e “Ser mais II”, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial N° 07/2018 – Edital n° 019/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total	Marca/Modelo
1	Uniforme, Tamanho 04, comprimento 36cm, largura 30cm, manga 10cm gola 12 x 1,5 punho 8, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF. O brasão e todas as logo-marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	18			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

2	Uniforme , Tamanho 06, comprimento 40cm, largura 34cm, manga 12cm, gola 12 x 1,5 punho 8, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	35			
3	Uniforme , Tamanho 08, comprimento 40cm, largura 36cm, manga 14cm, gola 13 x 1,5 punho 10, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos,e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	45			

4	Uniforme , Tamanho 10, comprimento 53cm, largura 38cm, manga 16cm, gola 13 x 1,5 punho 12, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos,e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	120			
5	Uniforme , Tamanho 12, comprimento 55cm, largura 40cm, manga 17cm, gola 14 x 1,5 punho 13, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	110			

6	Uniforme , Tamanho 14, comprimento 60cm, largura 42cm, manga 18cm, gola 14 x 1,5 punho 14, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	75			
7	Uniforme , Tamanho 16, comprimento 62cm, largura 47cm, manga 20cm, gola 15 x 1,5 punho 15, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	35			

8	Uniforme , Tamanho P, comprimento 66cm, largura 49cm, manga 20cm, gola 16 x 1,5 punho 16, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, mangas e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF, o brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	35			
9	Uniforme , Tamanho M, comprimento 70cm, largura 51cm, manga 21cm, gola 18 x 1,5 punho 16, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	25			

10	Uniforme , Tamanho G, comprimento 72cm, largura 54cm, manga 23cm, gola 18 x 1,5 punho 18, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	20			
11	Uniforme , Tamanho GG, comprimento 76cm, largura 60cm, manga 24cm, gola 18 x 1,5 punho 19, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS , e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF. O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia .	UN	15			

12	Uniforme, Tamanho EG, comprimento 78cm, largura 64cm, manga 26cm, gola 19 x 1,5 punho 19, confeccionado em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetros, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 160 gramatura, na cor verde em RGB (R:0,G:146,B:63,#00923F), os punhos, e golas na cor vermelho, na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita o logo do CRAS, e na manga esquerda o logo da SMAS, no verso o emblema do SCVF.O brasão e todas as logo marcas deverão ser estampados em serigrafia.	UN	15			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....						

I – Da validade da Proposta:dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, de forma integral.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADO (CAMISETAS)

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de uniforme escolar (camisetas), conforme relação em anexos, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Aquisição de uniforme padronizado (camisetas) para crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



– “Ser mais I” e “Ser mais II”, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ _____ (_____) pelo fornecimento dos uniformes, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos uniformes (camisetas), conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, mediante apresentação de nota fiscal.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto nº 037 de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0017.2.160. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE.

33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.1 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.3 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

8.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos uniformes;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos uniformes.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

- a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

- a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;
- b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições Da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - ____ de _____ de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO V

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2018 e Pregão Presencial nº __/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Tendo em vista a Lei 10.520/02 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 em suas redações atuais, bem como a LC 123/06, o Município de Selvíria/MS, deverá realizar licitação, adotando a modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço global**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, na aquisição de camisetas para compor o uniforme dos usuários inscritos e atendidos nos serviços sociais do município, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de camisetas padronizadas para atender os usuários inscritos e atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos “Ser Mais I” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos “Ser Mais II” referenciados ao Cras (Centro de Referência da Assistência Social) deste município. Esta medida é adotada como forma de garantir a identificação dos usuários; a inclusão e permanência dos usuários mais carentes no projeto, sem que estes passem por constrangimentos; visa ainda garantir a rápida identificação dos usuários dentro dos Projetos, tanto quanto durante o deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os usuários para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município; Ainda, visa promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os usuários frequentarem os projetos; propiciar conforto e flexibilidade na realização de atividades esportivas, promove bem estar e integração entre os usuários e evita o uso de roupas inadequadas que possam provocar transtornos disciplinares no ambiente.

Faz-se necessária a aquisição dos uniformes com critério de julgamento por preço global, ante a necessidade de padronização e uniformização do

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

fornecimento, observado o disposto de que os itens guardam compatibilidade entre si, inclusive quanto às regras estabelecidas para a comercialização do objeto, de modo a manter a isonomia entre os participantes.

3- ESPECIFICAÇÃO

3.1 Aquisição de camisetas padronizadas para uso dos usuários inscritos no projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SER MAIS I e II, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

3.2 Serão adquiridas 548 (Quinhentas e quarenta e oito) camisetas, confeccionadas em malha fria PV, com mínimo de 30 fios a cada centímetro quadrado, composto por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura 160, na cor verde em RGB (R:0;G:146;B:63, #00923F), os punhos e golas na cor vermelho em RGB (R:255;G:0;B:0, #FF0000), na frente deverá conter o brasão do Município e logo da Prefeitura, e na manga direita logo do CRAS, na manga esquerda logo da Secretaria Municipal da assistência Social e no verso o emblema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFC, todos os logos e o brasão deverão ser serigrafados (silk screen), atendendo os quantitativos e tamanhos descritos abaixo:

Tamanho	Quantidade	Comprimento	Largura	Manga	Gola	Punho
04	18	36	30	10	12X1,5	8
06	35	40	34	12	12X1,5	8
08	45	40	36	14	13X1,5	10
10	120	53	38	16	13X1,5	12
12	110	55	40	17	14X1,5	13
14	75	60	42	18	14X1,5	14
16	35	62	47	20	15x1,5	15
P	35	66	49	20	16X1,5	16
M	25	70	51	21	18X1,5	16
G	20	72	54	23	18X1,5	18
GG	15	76	60	24	18X1,5	19
EG	15	78	64	26	19X1,5	19
Total	548	---	---	---	---	---

3.3 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

3.4 – Das Estampas

3.4.1 Ilustração das estampas



1



2



3



4



5

3.4.2 Descrição da localização das estampas

- 1 – Estampado na frente no lado SUPERIOR DIREITO da camiseta
- 2 – Estampado na frente no lado SUPERIOR ESQUERDO da camiseta
- 3 – Estampado na manga DIREITA da camiseta
- 4 – Estampado no VERSO da camiseta
- 5 – Estampado na manga ESQUERDA da camiseta

4- QUALIDADE DO UNIFORME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As camisetas deverão ser de boa qualidade, contendo a identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

pertinentes de forma a permitir a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho;

4.2 A licitante vencedora do certame deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias após a abertura do procedimento licitatório, **AMOSTRA DO PRODUTO, COM ESTAMPAS**, em quantidade de, no mínimo, **uma peça de cada tamanho**. Havendo aprovação das amostras, estes quantitativos serão abatidos do quantitativo total contratado.

4.3 O uniforme deverá ser fornecido depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou Nota de empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

5 - CRONOGRAMAS DE AQUISIÇÃO

5.1 Os quantitativos informados no anexo (planilha de quantitativos) visam atender a todos os usuários do projeto SER MAIS I e SER MAIS II do ano 2018.

5.2 A aquisição do uniforme será efetivada no total de 548 (Quinhentas e quarenta e oito) unidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.

5.3 A entrega deverá ser integral, respeitando o horário e local estabelecido, atendendo as condições de qualidade exigidas do fornecedor compatível com a quantidade adquirida.,

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes adquiridos por no mínimo 90 dias contra defeitos de fabricação ou de estamparia.

7 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

7.1 As condições, prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato.

7.2 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos Uniformes.

8.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação;

9.2 Atender, no prazo de 05 dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer das vestimentas apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

9.3 O uniforme que porventura for entregue em desacordo com este termo do edital, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo;

9.4 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

9.5 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

9.6 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93.

10 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 A empresa contratada obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a necessidade.

10.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.3 Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

11. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

11.1 Os uniformes adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço: Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, Cep: 79.590-000, dentro do prazo fixado e na quantidade requisitada.

CAMISETAS / UNIFORMES

Item	Especificação/Descrição	UN	Qtde
1	Uniforme Tamanho 04	UN	18
2	Uniforme Tamanho 06	UN	35
3	Uniforme Tamanho 08	UN	45
4	Uniforme Tamanho 10	UN	120
5	Uniforme Tamanho 12	UN	110
6	Uniforme Tamanho 14	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



7	Uniforme Tamanho 16	UN	35
8	Uniforme Tamanho P	UN	35
9	Uniforme Tamanho M	UN	25
10	Uniforme Tamanho G	UN	20
11	Uniforme Tamanho GG	UN	15
12	Uniforme Tamanho EG	UN	15

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VII

EDITAL Nº ____/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL Nº ____/2.017**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.017**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME _____ DA
EMPRESA)....., CNPJ
ou CIC no., sediada
(endereço completo), declara a estrita observância ao
Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e
estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão
Presencial nº __/20__, como a rescisão do Contrato Administrativo
que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA
EMPRESA)....., CNPJ
ou CIC no., sediada
(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de
que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

ANEXO X

Modelo Visual-Confeção do Uniforme



PROCESSO	
FLS	
VISTO	